



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**EDITAL Nº 137/UFFS/2016**

**CONVOCAÇÃO EM DÉCIMA TERCEIRA CHAMADA DE CANDIDATOS**  
**APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE**  
**RESIDÊNCIA MÉDICA CONFORME EDITAL Nº 748/UFFS/2015**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados em décima terceira chamada no processo seletivo para os programas de Residência Médica 2016, de acordo com o Edital nº 748/UFFS/2015 para efetivação de matrícula ao Programa de Residência Médica, no dia 02 de março de 2016, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no Campus Passo Fundo.

**1 CANDIDATOS CONVOCADOS POR CAMPO DE PRÁTICA:**

**1.1 CAMPO DE PRÁTICA - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PASSO FUNDO:**

**RESIDÊNCIA MÉDICA DE CIRURGIA GERAL**

	<b>Nome</b>	<b>Nota Final</b>
42	Leonardo Castilho	64,515

**RESIDÊNCIA MÉDICA DE CLÍNICA MÉDICA**

	<b>Nome</b>	<b>Nota Final</b>
30	Marcelo Marozzin	66,330
31	Jhonatan Elvis Rizzi	66,050

**RESIDÊNCIA MÉDICA DE OFTALMOLOGIA**

	<b>Nome</b>	<b>Nota Final</b>
19	Isadora de Castilhos	75,100

**RESIDÊNCIA MÉDICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**

	<b>Nome</b>	<b>Nota Final</b>
19	Hélio Augusto Martins Ferreira Ribeiro	59,500

**RESIDÊNCIA MÉDICA DE PEDIATRIA**

	<b>Nome</b>	<b>Nota Final</b>
24	Marina Arruda Heinzen	43,200

**RESIDÊNCIA MÉDICA CARDIOLOGIA**

	<b>Nome</b>	<b>Nota Final</b>
13	João Jesus Fonseca dos Santos	68,400

**RESIDÊNCIA MÉDICA DE CIRURGIA VASCULAR**

	<b>Nome</b>	<b>Nota Final</b>
12	Letícia Mattiello	57,900

**RESIDÊNCIA MÉDICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA**

	<b>Nome</b>	<b>Nota Final</b>
5	Flávia Ribas DeMarco	76,950





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

## 1.2 CAMPO DE PRÁTICA – HOSPITAL DA CIDADE DE PASSO FUNDO: RESIDÊNCIA MÉDICA DE PSIQUIATRIA

	Nome	Nota final
14	Rafael Franco	61,850

## RESIDÊNCIA MÉDICA DE CLÍNICA MÉDICA

	Nome	Nota Final
22	Camila Kleber Stroher	58,900
23	Jaquieli Seminotti	57,600

## 2 DA MATRÍCULA

**2.1** Para a efetivação da matrícula e a assinatura do contrato para recebimento da bolsa de residência, o candidato convocado deve comparecer junto à Secretaria da Pós-graduação/COREME do *Campus* Passo Fundo/RS, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, no dia 02 de março de 2016.

**2.2** Em casos de matrícula por procurador, o instrumento de procuração, reconhecido em cartório, deverá contar com poderes expressos para a realização da matrícula. O procurador deverá apresentar original e cópia do documento de identificação com foto, no ato da matrícula.

**2.3** Para efetivação da matrícula e assinatura do contrato de bolsa de residência, o candidato ou o seu procurador deverá apresentar os seguintes documentos:

**2.3.1** Ficha Cadastral preenchida, disponível no link: [http://www.uffs.edu.br/images/dgp/CADASTRO\\_INICIAL\\_MEDICO\\_RESIDENTE.pdf](http://www.uffs.edu.br/images/dgp/CADASTRO_INICIAL_MEDICO_RESIDENTE.pdf) ou com acesso pelos seguintes campos: Pró-Reitorias => Gestão de Pessoas => Documentos para posse (lado esquerdo da página) => CADASTRO DE MÉDICO RESIDENTE;

**2.3.2** Comprovante de residência (2 cópias autenticadas em cartório);

**2.3.3** Título de Eleitor (2 cópias autenticadas em cartório);

**2.3.4** Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) (2 cópias);

**2.3.5** Documento de Identidade com foto (2 cópias autenticadas em cartório);

**2.3.6** Cadastro de Pessoa Física - CPF (2 cópias autenticadas em cartório);

**2.3.7** Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (2 cópias);

**2.3.8** Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei Nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar) (2 cópias autenticadas em cartório);

**2.3.9** PIS/PASEP ou NIT (2 cópias autenticadas em cartório);

**2.3.10** Diploma de conclusão do curso de Medicina (2 cópias autenticadas em cartório);

**2.3.11** Declaração provisória da COREME ou Certificado de Conclusão do Programa de Residência Anterior credenciado pela CNRM/MEC (somente para os programas com exigência de pré-requisito - 2 cópias autenticadas em cartório);

**2.3.11.1** Em caso de apresentação de declaração provisória da COREME o candidato assinará termo de compromisso responsabilizando-se pela entrega imediatamente ao recebimento do certificado. A não entrega inviabilizará a certificação no novo programa de residência da UFFS;

**2.3.12** Inscrição no Conselho Regional de Medicina (2 cópias autenticadas em cartório);

**2.3.13** Comprovante de dados bancários:

**I** - Número de Conta Corrente individual (não pode ser conta conjunta, nem poupança);

**II** - Número da Agência com dígito verificador (número no qual a agência estiver cadastrada no SIAPE);

**2.3.14** Foto 3 x 4 (2 fotos);





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

- 2.4 Em hipótese alguma haverá recebimento de documentos não autenticados em cartório;
- 2.5 Não serão realizadas matrículas e contratos para recebimento de bolsa fora dos horários e datas previamente estabelecidos;
- 2.6 O não comparecimento do candidato à convocação para efetivação da matrícula e do contrato de bolsa de residência, assim como a ausência de documentos exigidos, implicará em perda automática da vaga;
- 2.7 O candidato que efetivar a matrícula e assinar o contrato para bolsa de residência médica, e desistir de cursar o Programa de Residência Médica, deverá efetuar o cancelamento da matrícula junto à Secretaria da Pós-graduação e a assinatura do distrato junto à Assessoria de Gestão de Pessoas do *Campus* Passo Fundo/RS. **Não serão aceitos documentos de desistência remetidos através de e-mail.**

Chapecó-SC, 29 de fevereiro de 2016.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFES

